

主席：委員會主席鄭錦成，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席行政技術助理員司徒炳基；

委員：二等文員梁翊羚；

候補委員：特級技術輔導員謝美蓮；

候補委員：首席行政技術助理員潘國添。

本批示由二零一零年一月一日起生效。

二零一零年二月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第 49/2010 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第121/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予勞工事務局局長孫家雄或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國科（澳門）貿易”簽訂提供Novell網絡作業系統軟件保養服務的合同。

二零一零年二月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第 50/2010 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第121/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室主任婁桃絲或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“亞洲清潔服務有限公司”簽訂為中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室轄下設施提供清潔服務的合同。

二零一零年二月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

Presidente: Kong Kam Seng, presidente e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Si Tou Peng Kei, assistente técnico administrativo principal;

Vogal: Leong Iek Leng, segundo-oficial.

Vogal suplente: Che Mei Lin, adjunto-técnico especialista;

Vogal suplente: Pung Koc Tim, assistente técnico administrativo principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

24 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 49/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, Shuen Ka Hung, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do software «Novell Network Operating System», a celebrar com a «K-Tech (Macau) Comércio».

24 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 50/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados na coordenadora do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Rita Botelho dos Santos ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviço de limpeza às instalações da responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a celebrar com a sociedade «Companhia de Serviços de Limpeza Ásia, Limitada».

26 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.